

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME	
N.º do Processo Administrativo:	023/2020
Modalidade:	Pregão Presencial 014/2020
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos agropecuários, visando atender as demandas do SENAR-AR/MS e do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	29/05/2020 às 08h30

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS			
	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	DIVANIR MARCONDES ME (CNPJ 36.804.979/0001-06)	2, 5, 29, 30, 38 e 41	R\$ 28.866,66
VALOR TOTAL			R\$ 28.866,66

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 020/2020, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances e negociação direta com o(s) fornecedor(es), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Com a inabilitação da empresa **BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** restaram fracassados os itens: **1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33 e 37** e os itens **28, 34, 35, 36, 39 e 40** restaram desertos.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 02 de 06 de 2020.


Gisele Andréa da Costa Seixas
Pregoeira


Renise Marques de Sousa
Equipe de Apoio


Nilo Alves Ferráz Junior
Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **DIVANIR MARCONDES ME (CNPJ 36.804.979/0001-06)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o(s) item (ns) **2, 5, 29, 30, 38 e 41**, no valor total de **R\$ R\$ 28.866,66** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os itens **1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 28, 34, 35, 36, 39 e 40** restaram fracassados/desertos.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.


Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo